



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



ATA DE ADESAO 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 186/2021

SOBRE A

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2021
Pregão Presencial SRP nº 09/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 82/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS TOCANTINS, inscrito no CNPJ:14.797.972/0001-63, Com sede na Rua Quintino Bocaiuva, centro, CEP: 77890-000 Ananás - TO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social senhora **MARTA CAMILA XAVIER DE SOUSA**, inscrita no CPF: 012.794.801-57 de Identidade 773.522, expedida pelo órgão SSP/TO. Residente domiciliado na AVENIDA BRASIL número 729, Centro, Ananás Tocantins, nos termos da **Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais**, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 09/2021, **RESOLVE** aderir a ata de registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



Fls. nº 343
Assinatura

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Aquisições material expediente, pedagógico e didático em grande quantidade, faz-se necessária a deflagração de processo licitatório específico para execução dos itens especificados no objeto deste Termo de Referência. Os itens são para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.

Fornecedor: Sousa e Silva Artigo de Papelaria Eireli.

CNPJ: 22.569.775/0001-15

Telefone: (63) 3415-3172, 99227-9884

Endereço/CEP: Rua 05, Bairro São João Araguaína Tocantins.

E-mail: papeliariamodelo1@outlook.com

DOS PRODUTOS REGISTRADOS:

LOTE/I	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID	VALOR	VALOR
1/1	Agendas	POMBO	120	UN	20,00	2.400,00
1/7	Apontador	LEONORA	60	UN	0,40	24,00
1/9	Balão Junino	SÃO JOQUE	150	UN	18,65	2.797,50
1/10	Bambolê	CIABRINK	100	UN	5,90	590,00
1/11	Baralho	ART GAME	3	CX	17,80	53,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001-63



Fls. nº 344
Assinatura

1/15	Bloco Anote Cole	JOCAR	100	bl	4,60	460,00
1/16	Bloco de cartela de bingo	FRE	10	pc	4,50	45,00
1/17	Borracha ponteira para lápis	LEONORA	130	pc	12,95	1.683,50
1/18	Botões p/ roupa	SÃO JOSE	100	UN	0,58	58,00
1/22	Caderneta de anotações	JANDAIA	10	UN	4,90	49,00
1/23	Caderno brochura 200 folhas	SÃO DOMINGOS	200	UN	20,90	4.180,00
1/25	Caderno capa dura 15 matéria	JANDAIA	200	UN	15,30	3.060,00
1/28	Calculadora grande	KENKO	60	UN	26,90	1.614,00
1/31	Canetinha Hidrocor Comp	LEONORA	150	cx	7,48	1.122,00
1/32	Canetinhas coloridas c/12 unid.	LEONORA	150	cx	7,45	1.117,50
1/34	Carpete educativo	CARLU	6	UN	149,00	894,00
1/37	Clipes 2/0 caixa c/ 0,500 qr.	BR OFFICE	215	UN	10,80	2.322,00
1/38	Clipes 6/0 caixa c/ 0,500 qr.	BR OFFICE	225	UN	10,80	2.430,00
1/42	Cola Gliter 23q	LEONORA	150	ci	12,30	1.845,00
1/44	Cola ispor 90q	PRATININGA	195	UN	4,18	815,10
1/45	Cola pequena branca 90q	PRATININGA	30	UN	1,70	51,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



Fls. nº 345
Assinatura

1/46	Cordas	SÃO JOSE	50	mt	2,90	145,00
1/48	E.v.a personalizada com glitter	DUBIFLEX	200	UN	23,75	4.750,00
1/49	E.v.a personalizada sem glitter	DUBIFLEX	200	UN	4,55	910,00
1/51	Elástico largo	SÃO JOSE	230	mt	4,90	1.127,00
1/54	Espiral P/ encadernação fino	LASSANE	100	UN	0,20	20,00
1/62	Etiquetas adesivas lacre para	GRESBAN	10	rl	6,55	65,50
1/63	Extrator de grampo	JOCAR	140	UN	1,90	266,00
1/64	Feltro p/ Artesanato	SÃO JOSE	90	UN	15,98	1.438,20
1/67	Fita adesiva grossa	EUROCEL	200	UN	2,99	598,00
1/69	Fita crepe colorida fina	EUROCEL	30	UN	4,10	123,00
1/71	Fita de Cetim Fina	NAJAR	90	UN	0,80	72,00
1/84	Grampeador de madeira	JOCAR	50	UN	69,90	3.495,00
1/90	Jojo de domino	DP	16	CX	24,00	384,00
1/91	Jojo de peca quebra cabeça educativo	CARLU	10	CX	25,50	255,00
1/92	Jojo de xadrez	CARLU	10	UN	32,95	329,50
1/96	Lápis Cor c/ 12 cores grande	LEONORA	270	CX	4,88	1.317,60
1/99	Lixa de borracha	MAMUTT	50	kg	35,80	1.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



1/103	Livro de história infantil	TODO LIVRO	100	un	2,40	240,00
1/104	Massa Modelar	ACRILEX	180	cx	3,90	702,00
1/105	Olho para bonecas	BCIEL	30	pc	10,25	307,50
1/106	Palitos de Picolé 100 und	THEOTO	600	un	4,45	267,00
1/107	Papel A-4	INK	150	cx	194,90	29.235,00
1/114	contacte transparente	LEOTAC	200	rl	69,00	1.380,00
1/120	Papel ofício	CHAMEX	10	cx	235,00	2.350,00
1/121	Papel para flipershart	SÃO DOMINGOS	70	pc	48,00	3.360,00
1/122	Papel Pardo	VMP	10	rl	120,00	1.200,00
1/125	Pasta AZ	FRAMA	15	cx	285,00	4.275,00
1/129	Pasta com abas e elástico,	ACP	130	un	4,8500	630,5000
1/134	Pasta suspense	FRAMA	200	un	2,80	560,00
1/136	Percevejo diversos	JOCAR	200	un	3,15	630,00
1/139	Pincel atômico piloto	GRAMPLINE	60	cx	48,35	2.901,00
1/148	Pincel para retroprojektor	GRAMPLINE	12	cx	35,95	431,40
1/150	Pistola para cola quente pequena	FUTURA BRAS	50	un	15,95	797,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



Fs. nº 347
Assinatura

1/151	Plástico Pvc Transparente P/embalagem	NAJAR	20	rl	343,300	6.866,00
1/155	Réqua cristal 50 cm	WALEU	250	un	3,50	875,00
1/160	Tesoura de picotar grande	MASTERPRINT	20	un	65,00	1.300,00
1/174	Caixa Organizadora grande	POLYBRAS	80	un	62,50	5.000,00
VALOR TOTAL						108.004,7

Fornecedor: E F FERREIRA.

CNPJ: 18.320.979/0001-40

Telefone (63)3412-4533 9213-5202

Endereço/ RUA GETULIO VARGAS, QUADRA 08, LOTE 01, SALA 02, BAIRRO SENADOR, ARAGUAINA TOCANTINS.

E-mail:e.f.ferreirafinanceiro@gmail.com

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR	VALOR
1/5	Almofada para carimbo	RADEX	45	UN	4,45	200,25
1/8	Balão cores variadas c/ 50 Unid.	SÃO ROQUE	400	UN	8,90	3.560,00
1/12	Barbante	APOLO	180	rl	17,00	3.060,00
1/13	Bastão de cola quente (fino)	RENDICOLLA	300	UN	0,56	168,00
1/14	Bastão de cola quente (grosso)	RENDICOLLA	300	UN	0,90	270,00
1/19	Brilho em pó cores variadas	CROMU	10	UN	0,97	9,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



Fls. nº 348
Assinatura

1/24	Caderno brochura 96 folhas	SÃO	200	UN	5,58	1.116,00
1/26	Caixa Organizadora Média	POLYCART	190	UN	40,00	7.600,00
1/27	Caixa correspondente para mesa	POLYCRT	20	UN	42,00	840,00
1/29	Calculadora media	KENKO	125	UN	20,00	2.500,00
1/30	Caneta esferográfica azul c/ 50 unid.	COMPACTOR	100	CX	25,00	2.500,00
1/33	Capa para Encadernação cores variadas	DAC	100	UN	0,56	56,00
1/35	Cartolina cores variadas	JANDAIA	520	UN	0,57	296,40
1/36	Cartolina laminada	VPM	300	UN	1,14	342,00
1/39	Clips 4/0	BACCHI	225	UN	10,80	2.430,00
1/40	Cola adesiva instantânea	RENDICOLLA	100	UN	7,57	757,00
1/41	Cola branca 01 litro	PIRATING	270	UN	9,22	2.489,40
1/43	Cola isopor 1 litro	PIRATINGA	100	UN	23,61	2.361,00
1/47	Corretivo 18ML Cx 12Unidades	RADEX	43	CX	15,24	655,32
1/50	E.v.a simples	IBEL	200	UN	1,49	298,00
1/55	Espiral P/ encadernação grosso	LASSANE	100	UN	0,30	30,00
1/56	Espiral P/ encadernação médio	LASSANE	5	UN	0,45	2,25

1/58	Estilete fino	RADEX	170	UN	1,00	170,00
1/59	Estilete grosso	RADEX	206	UN	1,98	407,88
1/60	Estojo p/ Quadro Branco	RADEX	100	UN	5,99	599,00
1/65	Fita Adesiva Colorida Larga	EUROCCCEL	160	UN	5,73	916,80
1/66	Fita Adesiva Fina Colorida	EUROCCCEL	100	UN	0,56	56,00
1/68	Fita adesivas transparente fina	EUROCCCEL	15	UN	5,50	82,50
1/70	Fita Crepe Larga	EUROCCCEL	250	UN	7,87	1.967,50
1/72	Fita de Cetim Larga	CROMU	830	mt	1,85	1.535,50
1/73	Fita de cetim media	CROMU	40	mt	1,29	51,60
1/74	Fita métrica 1.50cm	STANLEI	40	UN	3,00	120,00
1/76	Fitilho fino cores variadas	CROMU	60	rl	3,00	180,00
1/77	Folha de isopor 10mm, mm	ISOESTE	100	UN	2,43	243,00
1/78	Folha de isopor 20mm, mm	ISOESTE	80	UN	4,53	362,40
1/79	Folha de isopor 50mm, mm	ISOESTE	50	UN	12,67	633,50
1/80	Folha de isopor 10mm, mm	ISOESTE	50	UN	2,43	121,50
1/81	Folha de isopor 15mm, mm	ISOESTE	50	UN	3,52	176,00
1/83	Giz escolar palito	ACRILEX	15	cx	2,10	31,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



Fls. nº 330
Assinatura

1/85	Grampeador Grande	GRAMPLINE	50	UN	60,00	3.000,00
1/86	Grampeador Médio	GRAMPLINE	50	UN	21,88	1.094,00
1/87	Grampos para grampeador	GRAMPLINE	100	CX	5,17	517,00
1/88	Grampos para grampeador de madeira	BACCHI	20	CX	9,00	180,00
1/89	Grampos para pasta tipo trilha "macho e	BACCHI	100	PC	12,00	1.200,00
1/93	Kit Apaçador Magnético para Quadro Branco c/	STALLO	100	UN	25,19	2.519,00
1/94	Lã cores variadas	CIRLO	210	UN	5,00	1.050,00
1/95	Laços decorativos	CROMU	150	UN	0,80	120,00
1/98	Lápis preto n ° 02 cx c/ 144 unid.	CIS	100	CX	34,56	3.456,00
1/100	Linha Crochê	CIRLCOLO	65	un	16,00	1.040,00
1/101	Livro ata c/ 100 folhas	SÃO	81	un	14,00	1.134,00
1/102	Livro de ata com 50 folhas	SÃO	10	un	8,50	85,00
1/108	Papel A-4 cor azul 100 folhas	JANDAIA	50	rm	5,73	286,50
1/109	Papel Camurça	VPM	300	un	1,14	342,00
1/110	Papel carbono	VPM	26	CX	45,00	1.170,00
1/111	Papel cartão	VMP	200	un	1,14	228,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



Fs. nº 351
Assinatura

1/112	Papel color Set	VMP	730	un	0,86	627,80
1/113	Papel contacte personalizado	VMP	20	rl	66,00	1.320,00
1/115	crepom varias cores	VMP	220	un	0,93	204,60
1/116	Papel Fotoqráfico Matte Dupla Face \ 220g \	OFF POPER	50	un	55,00	2.750,00
1/117	Papel laminado	VMP	50	fl	1,14	57,00
1/118	Papel Madeira	JANDAIA	770	fl	0,93	716,10
1/119	Papel Micro ondulado	VMP	300	fl	2,85	855,00
1/123	Papel Seda	VMP	100	pc	8,80	880,00
1/124	Papel verqê c/ 50 folhas	USAPEL	50	pc	12,00	600,00
1/126	Pasta canelada	POLYCART	40	un	2,47	98,80
1/127	Pasta catálogo com visor lateral 100 folhas	DAC	100	un	18,00	1.800,00
1/128	Pasta catálogo com visor lateral com 50	DAC	100	un	12,00	1.200,00
1/130	Pasta de arquivo fácil	POLIBRAZ	100	un	4,47	447,00
1/132	Pasta em "L"	POLYVART	30	un	0,75	22,50
1/133	Pasta sanfonada A4 com 12 divisórias, acompanhando etiquetas de identificação dos	POLYCART	10	un	18,00	180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63

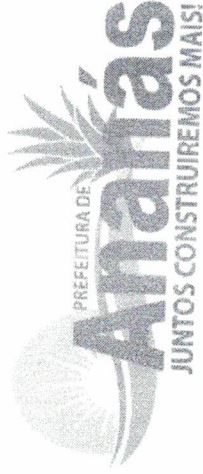


Fls. nº 352
Assinatura

1/135	Pasta transparente cristal com grampo	POLYCAR	200	un	1,95	390,00
1/137	Perfurador /10 FL	GRAMPLINE	50	un	10,00	500,00
1/138	Perfurador grande	GRAMPLINE	10	un	60,00	600,00
1/140	Pincel marcador de texto cor amarela	MASTERPRINT	75	cx	14,40	1.080,00
1/141	Pincel nº 00	CONDOR	10	un	2,85	28,50
1/142	Pincel nº 04	CONDOR	10	un	2,85	28,50
1/143	Pincel nº 06	CONDOR	10	un	3,16	31,60
1/144	Pincel nº 08	CONDOR	10	un	3,93	39,30
1/145	Pincel nº 14	CONDOR	10	un	4,05	40,50
1/146	Pincel nº 16	CONDOR	10	un	4,69	46,90
1/147	Pincel para quadro branco	BRW	17	cx	40,00	680,00
1/149	Pistola para cola quente grande	CIS	50	un	25,00	1.250,00
1/152	Prancheta acrílica	WALEU	200	un	14,00	2.800,00
1/153	Quadro branco medida aproximadas altura	CORTIARTE	20	un	70,00	1.400,00
1/154	Réqua cristal 30 cm	WALEU	100	un	0,70	70,00
1/156	Spray cores variadas	ACRILEX	100	un	19,22	1.922,00
1/157	Tatame E.V.A 100x100x10 mm,mm (1 peca)	HAITTI	50	un	39,90	1.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



Fls. nº 353
Assinatura

1/158	Tela grande para pintura	CORTIARTE	20	un	25,50	510,0000
1/159	Tela pequena para pintura	CARTIARTE	1,	un	11,37	11,37
1/161	Tesoura Escolar kit c/ 20x1 com 20 und	GRAMPLINE	45,	cx	51,40	2.313,00
1/162	Tesoura grande	GRAMPLINE	210	un	7,20	1.512,00
1/163	Tesoura media	GRAMPLINE	70	un	5,40	378,00
1/164	Tesoura Multi Uso 21cm	GRAMPLINE	20	un	7,20	144,00
1/165	Tesoura pequena	GRAMPLINE	75	un	2,58	193,50
1/166	Tinta Guache cx com 6 cores	CRILEX	98	cx	4,00	392,00
1/167	Tinta Marcador Para Quadro Branco 500 ml	RADEX	10,	un	78,52	785,20
1/168	Tinta para carimbo cor azul	RADEX	40,	un	3,22	128,80
1/169	Tinta para carimbo cor preta	RADEX	30	un	3,22	96,60
1/170	Tinta Para Pincel De Quadro Branco 1 Litro	RADEX	10	un	139,50	1.395,00
1/171	Tinta para tecido	ACRILEX	50,	un	2,76	138,00
1/172	TNT Cores variadas com 50 mts	ACP	25	rl	120,00	3.000,00
1/173	TNT Estampados 100 mts	ACP	25,	rl	407,00	10.175,00
					102.451,07	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



FORNECEDOR:

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

4.1 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2 As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3 Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

4.4 É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

5. DAS SANÇÕES

5.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c)** Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e)** O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f)** **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

5.2 No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Prefeitura Municipal encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001-63



5.3 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

5.4 A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

5.5 O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Cometer fraude fiscal;
- b) Apresentar documento falso;
- c) Fizer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame.
- f) Não mantiver a proposta.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pela Diretoria Municipal de Compras deste Município, conforme necessidade desta Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



devendo a entrega do referido material, ser efetuada em dias úteis das 08h às 13h, no endereço conforme ordem de fornecimento.

7. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

7.2 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

7.2.1 Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal de ANANÁS/TO no fornecimento dos materiais devidamente instalados nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade desta Administração, a partir da solicitação da Diretoria Municipal de Compras.

7.2.2 Entregar os produtos licitados, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência.

7.2.3 A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscal;

7.2.4 Substituir qualquer produto que não estejam dentro do padrão de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



7.2.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Ananás/TO ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

7.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Ananás/TO.

7.2.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

7.2.8. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

7.2.9. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

7.2.10. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos. EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.2.11. A Contratada entregará os produtos de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais direta e indiretamente aplicáveis ao Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



8.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o caso.

8.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

8.4 Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de Ordem Bancária, após a confirmação da execução e atestação dos serviços pelo servidor designado para esse fim.

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado pelo Gabinete da Presidência, nos termos do art. 67 da Lei nº 8666/93.

8.6 Comunicar a CONTRATADA as ocorrências relacionadas a execução do Contrato.

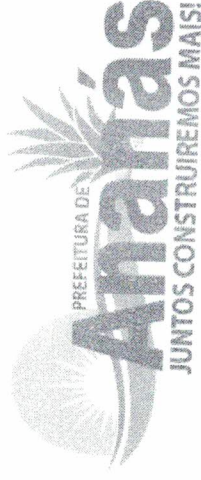
8.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constantes da solicitação dirigida à CONTRATADA.

9. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta despesa, inclusive materiais, mão de obra, locomoção (casos específicos), seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com este Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



10. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Contratada entregará os produtos conforme descritos no item 3 (três), e, de acordo com as especificações constantes na proposta apresentada.

11. DOS PRAZOS

12.1. A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da **SOLICITAÇÃO** feita Setor de Compras conforme necessidade das Secretaria Municipais e Fundo Municipais.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Serão considerados para efeito de pagamento os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA**;

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas preventivas e corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001-63



- 13.2.** Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentado nos produtos entregues.
- 13.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.
- 13.4.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 13.5.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.
- 13.6.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.
- 13.7.** O relatório de serviços será destinado ao registro de fatos comunicações pertinentes à execução dos serviços como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela CONTRATADA e Fiscalização.
- 13.8.** A fiscalização do andamento dos serviços será realizada pelo Gestor do contrato, a qual compete:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001-63



- 13.8.1.** Acompanhar a execução dos serviços, com o objetivo de garantir o fiel cumprimento do Contrato;
- 13.8.2.** Atestar as Notas Fiscais como condição para o pagamento;
- 13.8.3.** Informar ao Secretário de Administração ou ao Secretário de Finanças a ocorrência de descumprimento de cláusula contratual ou qualquer fato que prejudique a execução dos serviços, solicitando, quando for o caso, a aplicação das penalidades cabíveis;
- 13.8.4.** Comunicar ao Chefe/Preposto da CONTRATADA sobre quaisquer descumprimentos de cláusulas do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

14. DO PAGAMENTO

- 14.1.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e fatura distintas para os serviços efetivamente prestados ao CONTRATANTE.
- 14.2.** O pagamento apenas será efetivado após verificação da regularidade fiscal com a apresentação das certidões necessárias para esse fim.
- 14.3.** O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias (podendo se estender por mais 30 (trinta) dias, conforme disponibilidade financeira do Município de Ananás), a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo Gestor do Contrato (Almoxarife), ou pelo Diretor Municipal de Compras e Licitação, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



- 14.4.** O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.
- 15.5.** O CONTRATANTE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame e, ainda, se for constatado, que os serviços prestados não correspondem às especificações apresentadas na proposta.
- 15. DA GESTÃO DO CONTRATO**
- 15.1.** Será designado através de Portaria, pelo Prefeito Municipal.
- 16. DA VIGÊNCIA**
- 16.1.** A vigência será de 12 (doze) meses sendo do dia 31 de março de 2021 a 04 de março de 2022.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão	Unidade	Função programática	Elemento de despesa	Ficha
14	16	08.244.1002.2073	3.3.90.30	259
14	16	08.244.1002.2320	3.3.90.30	266
14	16	08.244.1002.2321	3.3.90.30	273
14	16	08.244.1002.2322	3.3.90.30	279
14	16	08.244.1002.2324	3.3.90.30	288
14	16	08.244.1002.2325	3.3.90.30	295



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



18.

Consoante Autorização de compras/serviços da Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças, a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 2021 e 2022.

17. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

18.1. Para fins de manter o contato, a CONTRATADA disponibilizará ao CONTRATANTE, números de telefones, fax e endereços eletrônicos (e-mail).

19. DOS TRIBUTOS

19.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

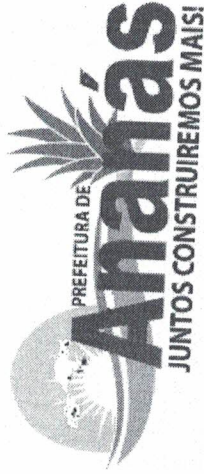
20. DO FORO

20.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



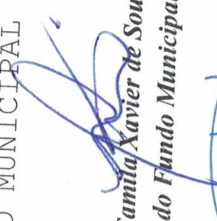
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Fundo Municipal de Assistência Social
Adm.: 2021/2024
CNPJ: 14.797.972/0001 - 63



20.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissão, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.

21. DAS ASSINATURAS

22.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito Municipal de Ananás, Estado do Tocantins, responsável pela condução do certame, bem como o representante da (s) empresa(s) vencedora (s).
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANANÁS 31 DE MARÇO DE 2021.


Marta Camila Xavier de Sousa
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social


SOUSA E SILVA ARTIGO DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ: 22.569.775/0001-15
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.569.775/0001-15
SOUSA E SILVA ARTIGOS DE
PAPELARIA EIRELI-ME
Rua 05 nº 638 - Bairro São João
CEP: 77.807-250 Araguaína - TO.

18.320.979/0001-407
E F. FERREIRA
CNPJ: 18.320.979/0001-407
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
R. Getúlio Vargas nº 100, Sala 02, Bairro São João
CEP: 77.813-505 Araguaína - TO